



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 005/2017

ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 23 / 01 / 2017

Até 31 / 03 / 2017

Jéssica Oestrich
Assinatura

Estabelece o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2017, segundo o Código Tributário reestruturado.

DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2017, do Município de Paraíso do Sul, segundo determinação do Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 1010/2009, de 22/12/2009, que “Reestrutura o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências”, sofrerá a correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2016, foi de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE JANEIRO DE 2017.**

Art. Arnildo Ludwig
DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal